

INSTITUTO GNOSIS



**Relatório Mensal de Prestação de
Contas**

Junho de 2020

**Hospital da Mãe de Mesquita –
Emergencial**

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Relatório Assistencial.....	4
2.1 Indicadores Quantitativos	4
2.2 Indicadores de Desempenho.....	4
3. Relatório Financeiro	5
3. 1 Fluxo de Caixa.....	5
3. 2 Custos e Despesas Realizadas.....	5
3. 3 Conciliação Bancária.....	6
3. 4 Demonstrativo contábil operacional.....	7
3. 5 Estoques	8
3. 6 Outras Despesas de Pessoal	8
3. 7 Outras Despesas Operacionais.....	8
4. Relatório Administrativo.....	8
4. 1 Serviços de Terceiros Contratados	8
5. Considerações Finais	9
6. Anexos	10

1. Considerações Iniciais

O contrato definitivo de gestão do Hospital da Mãe de Mesquita em conjunto entre o Instituto Gnosis e a SES iniciou em 07/2018.

Logo, esta prestação trata-se apenas para justificar o resíduo que permanece na conta de execução do contrato emergencial.

Vale ressaltar, que já foi solicitado a SES autorização para transferência do valor para a conta de execução utilizada atualmente.

2. Relatório Assistencial

2.1 Indicadores Quantitativos

RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE CÓDIGO UNIDADE GERENCIADA: 7011857 CRONOGRAMA/ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO				<i>jun-20</i>
ATIVIDADES HOSPITALARES	PREV.	REAL.	%	
Procedimentos cirúrgicos ginecológicos e obstétricos, inclusive partos (Saídas)	NÃO SE APLICA			
Unidade Neonatal de Cuidados Intensivos e semi Intensivos (Saídas)				
Total	0	0	0%	
ATIVIDADES AMBULATORIAIS	PREV.	REAL.	%	
Consultas (Pré-Natal, Puerpério, Ginecologia, Planejamento Familiar, emergência)	NÃO SE APLICA			
Consulta Multidisciplinar não médica				
Total	0	0	0%	
SADT	PREV.	REAL.	%	
Ultrassonografia	NÃO SE APLICA			
Total	0	0	0%	

2.2 Indicadores de Desempenho

RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE CÓDIGO UNIDADE GERENCIADA: 7011857 INDICADORES DE DESEMPENHO						<i>jun-20</i>
Atividades	Qtde	% ou %o	Meta	Pontos		
NÃO SE APLICA.						
Total					0	
Conceito						

3. Relatório Financeiro

Os controles utilizados para acompanhamento financeiro do contrato de gestão são os demonstrativos do Fluxo de Caixa, Despesas Realizadas, Conciliação Bancária e Contábil Operacional. Estes controles, visam assegurar a correta alocação dos recursos, como também acompanhar a saúde financeira da unidade sob responsabilidade da OS Instituto Gnosis.

3.1 Fluxo de Caixa

UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE OS RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS FLUXO DE CAIXA	
	<i>jun/20</i>
A SALDO FINANCEIRO NO MÊS ANTERIOR	219.496,18
RECEITAS	
Contrato de Gestão	0,00
Receitas Financeiras	394,79
Outras Receitas	0,00
B TOTAL DE RECEITAS	394,79
DESPESAS	
Pessoal	0,00
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros	0,00
Taxas/Impostos/Contribuições	88,82
Serviços Públicos	0,00
Despesas Bancárias	0,00
Outras Despesas Operacionais	0,00
Investimentos	
C TOTAL DE DESPESAS	88,82
SALDO MENSAL FINAL (A)+(B)(C)	219.802,15
D SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA O PERÍODO SEGUINTE	
D1 Saldo em C/C e Aplicações Financeiras	219.802,15
D2 Fundo Fixo de Caixa (Caixa Pequena)	
D3 Avisos de Créditos não Lançados nos Extratos Bancários	
D4 Cheques Emitidos e não Descontados	
D5 Avisos de Débitos não Lançados nos Extratos Bancários	
TOTAL (D1+D2+D3D4D5)	219.802,15

3.2 Custos e Despesas Realizadas

Sem Movimentação financeira.

3.3 Conciliação Bancária

UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS CÓDIGO UNIDADE GERENCIADA: 7011857 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		<i>jun/20</i>	
BANCO: 237			
AGÊNCIA: 2730			
CONTA CORRENTE/POUPANÇA N°: 21277-6			
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/06/2020 e 30/06/2020			
A - SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM :		01/07/2020	
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	
A1 - Saldo em Conta Corrente		219.802,15	
A2 - Saldo em Aplicações Financeiras		0,00	
A3 - TOTAL		219.802,15	
B - AVISOS DE CRÉDITO NÃO LANÇADOS NO EXTRATO			
DATA	Nº	HISTÓRICO	VALOR (R\$)
B1 - TOTAL			0,00
C - CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS			
DATA	Nº	HISTÓRICO	VALOR (R\$)
C1 - TOTAL			0,00
D - AVISOS DE DÉBITO NÃO LANÇADOS NO EXTRATO			
DATA	Nº	HISTÓRICO	VALOR (R\$)
D1 - TOTAL			0,00
E- SALDO CONTÁBIL (A3+B1-C1-D1)		219.802,15	

3.4 Demonstrativo contábil operacional

UNIDADE GERENCIADA: Hospital da Mãe de Mesquita		<i>jun/20</i>
OS RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS		
DEMONSTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL		
Regime de Competência		
A = SALDO ACUMULADO ANTERIOR		2.119,90
Receitas Operacionais		
Repasso Termo Aditivo - adicional (Custeio)		
Repasso Termo Aditivo - adicional (Investimento)		
Sub-Total (1)		0,00
Resultado de Aplicação Financeira		394,79
Reembolso de Despesas		
Obtenção de Recursos Externos à SES/RJ		
Outras Receitas		
Sub-Total(2)		394,79
B = Total das Receitas (1) + (2)		394,79
Despesas CUSTEIO		
Salários		
Benefícios		
Encargos e Contribuições		
Indenizações e Avisos Prévios (Rescisões)		
Provisões (13º + Férias)		
Outras Despesas de Pessoal		
Sub-Total (3)		0,00
Materiais de Consumo (4)		
Serviços de Terceiros (5)		
Serviços Públicos (6)		
Tributárias/Financeiras (7)		-88,82
Outras Despesas Operacionais (8)		
C = Total das Despesas CUSTEIO (3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)		-88,82
Despesas INVESTIMENTO		
Equipamentos		
Móveis e Utensílios		
Obras e Instalações		
Intangível (Direito e uso)		
Veículos		
D = Total Despesas Investimento		0,00
E = TOTAL GERAL DE DESPESAS (C+D)		-88,82
F = SADO ACUMULADO ATUAL (A+B-E)		2.425,87

3.5 Estoques

Sem movimentação no período.

3.6. Outras Despesas de Pessoal

Não houve gasto com pessoal no período analisado referente ao contrato emergencial.

3.7 Outras Despesas Operacionais.

Não houve custos operacionais no período.

4. Relatório Administrativo

4.1 Serviços de Terceiros Contratados

RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS jun/20 UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE CÓDIGO UNIDADE GERENCIADA: 7011857 CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS									
Serviço Contratado	Razão Social Contratado	CNPJ Contratado	Unidade de Medida	Vigência do Contrato		Valor do Contrato (R\$) (*)		Código - Ref. Pagto. Efetuado (3)	
				Data Início	Data Término	Mensal Estimado	Valor Pago no Mês		
NÃO SE APLICA.									
Total						R\$	-	R\$	-

5. Considerações Finais

O Hospital Estadual da Mãe de Mesquita obteve assinatura do contrato de gestão em 02/07/2018 celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e pela Organização Social Instituto Gnosis.

O Instituto Gnosis busca estabelecer as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários da unidade gerenciada pelo mesmo, com atenção acolhedora, resolutividade e de forma humanizada. Neste sentido, o Hospital da Mãe utiliza-se de seus recursos humanos e técnicos oferecendo, segundo grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.


Coordenadora Financeira
Fernanda Ventura
Diretor Instituto Gnosis

Secretaria do Estado

6. Anexos

- ✓ Relatório de Aquisição de Bens;
- ✓ Relatório de Outros investimentos;
- ✓ Relatório de Contrato de Terceiros;
- ✓ Relatório de Recursos Humanos;
- ✓ Relatório de Despesas Realizadas;
- ✓ Planilhas de RPA;
- ✓ Conciliação Bancária;
- ✓ Relatório de Demonstrativo Contábil;
- ✓ Relatório Fluxo de Caixa;
- ✓ Rateio de Despesas da Sede;
- ✓ Relatório de Produção;
- ✓ Relatório de Indicadores de Desempenho;
- ✓ Folha de Pagamento Resumida;
- ✓ Balancete;
- ✓ Extrato Conta Corrente;
- ✓ Relatório de Fornecedores;
- ✓ Certidões Trabalhistas.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	14
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	----

RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS jun/20
 UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE
 CÓDIGO UNIDADE GERENCIADA: 7011857
 RH CONTRATADO DA OSS

Categoria Profissional (1)	Cargo	Cod. Bras. Ocupação	QTDE.	Forma de contratação (2)	Carga Horária Semanal (3)	Salário Base (R\$) (4)	Gratificação de Função (R\$)	Encargos (R\$) (4)	Provisões (R\$)	Benefícios (R\$) (4)	Total por Profissional	Total da Categoria (QTDE X TOTAL POR PROFISSIONAL)
NÃO SE APLICA.												
Total											0,00	

(1) Utilizar como referência, a listagem de categorias profissionais CBO
 (2) CLT/PJ
 (3) em cada linha deverá ser apresentada uma única categoria profissional e com a mesma carga horária.
 (4) Registrar os valores de Salário/Encargos/Benefícios pagos a cada um dos profissionais daquela categoria. O total da Categoria será registrado na última coluna, multiplicando-se o SALÁRIO TOTAL POR PROFISSIONAL pela QUANTIDADE de profissionais daquela categoria.
 (5) Na tabela RH CONTRATADO DA OSS devem ser apresentado todas as categorias profissionais com vínculo com a OSS que prestam serviço a Unidade.

UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE		jun/20
OS RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS		
DESPESAS REALIZADAS		
Código	Despesa	Valor (R\$)
1	PESSOAL	R\$ -
01.01	SALARIO	R\$ -
01.01.01	FOLHA NORMAL	R\$ -
01.01.02	13º SALÁRIO	R\$ -
01.01.03	FÉRIAS	R\$ -
01.01.04	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	R\$ -
01.01.05	GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS	R\$ -
01.01.06	ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS	R\$ -
01.01.07	HORAS EXTRAS	R\$ -
01.01.99	OUTRAS VANTAGENS	R\$ -
01.02	BENEFÍCIOS	R\$ -
01.02.01	VALE TRANSPORTE	R\$ -
01.02.02	CESTA BÁSICA	R\$ -
01.02.03	CONVÊNIOS	R\$ -
01.02.04	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	R\$ -
01.02.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ -
01.03	ENCARGOS e CONTRIBUIÇÕES	R\$ -
01.03.01	FGTS	R\$ -
01.03.02	IRRF	R\$ -
01.03.03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-INSS	R\$ -
01.03.04	RESCISÕES	R\$ -
01.03.99	OUTROS ENCARGOS e CONTRIBUIÇÕES	R\$ -
01.04	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$ -
01.04.01	PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	R\$ -
01.04.02	PAGAMENTO DE RESIDENTES	R\$ -
01.04.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$ -
2	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ -
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPÉIS EM GERAL/ IMPRESSOS	R\$ -
02.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPÉIS EM GERAL/ IMPRESSOS	R\$ -
02.02	MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ -
02.02.01	MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ -
02.03	PEÇAS e MATERIAIS MANUTENÇÃO	R\$ -
02.03.01	PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ -
02.03.02	PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL	R\$ -
02.03.03	PARA EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	R\$ -
02.03.04	FERRAMENTAS AVULSAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	R\$ -
02.04	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ -
02.04.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ -
02.05	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -
02.05.01	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -
02.06	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ -
02.06.01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ -
02.07	MATERIAL MÉDICO/ODONTOLÓGICO/LABORATORIAL	R\$ -
02.07.01	MEDICAMENTOS e INSUMOS FARMACÊUTICOS	R\$ -
02.07.02	GASES MEDICINAIS (FORNECIMENTO)	R\$ -
02.07.03	MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS	R\$ -
02.08	MATERIAL EDUCATIVO/ESPORTIVO/CULTURAL	R\$ -
02.08.01	MATERIAL EDUCATIVO/ESPORTIVO/CULTURAL	R\$ -
02.09	PUBLICAÇÕES EM GERAL	R\$ -
02.09.01	PUBLICAÇÕES EM GERAL	R\$ -
02.10	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ -
02.10.01	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ -
02.11	VESTUÁRIO E UNIFORMES	R\$ -

02.11.01	VESTUÁRIO E UNIFORMES	R\$	-
02.99	OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO	R\$	-
02.99.01	OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO	R\$	-
3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	-
03.01	SERVIÇOS-MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$	-
03.01.01	REPAROS/ADAPTAÇÕES/CONCERTOS EM GERAL	R\$	-
03.01.02	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO	R\$	-
03.02	SERVIÇOS-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS EM GERAL	R\$	-
03.02.01	SERVIÇOS-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS EM GERAL	R\$	-
03.03	SERVIÇOS-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$	-
03.03.01	SERVIÇOS-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$	-
03.04	SERVIÇOS-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	-
03.04.01	SERVIÇOS-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	-
03.05	SERVIÇOS LABORATORIAIS	R\$	-
03.05.01	SERVIÇOS LABORATORIAIS	R\$	-
03.06	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS/AMBULÂNCIA	R\$	-
03.06.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	R\$	-
03.06.02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$	-
03.06.03	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	-
03.06.04	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$	-
03.07	LOCAÇÃO PREDIAL	R\$	-
03.07.01	LOCAÇÃO PREDIAL	R\$	-
03.08	LOCAÇÃO CILINDROS GASES MEDICINAIS	R\$	-
03.08.01	LOCAÇÃO CILINDROS GASES MEDICINAIS	R\$	-
03.09	LIMPEZA	R\$	-
03.09.01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R\$	-
03.09.02	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	R\$	-
03.10	SEGURANÇA e VIGILÂNCIA	R\$	-
03.10.01	SERVIÇOS DE SEGURANÇA e VIGILÂNCIA	R\$	-
03.13	INTERNET	R\$	-
03.13.01	INTERNET	R\$	-
03.15	CURSOS	R\$	-
03.15.01	CURSOS	R\$	-
03.16	SERVIÇOS DE LAVANDERIA	R\$	-
03.16.01	SERVIÇOS DE LAVANDERIA	R\$	-
03.17	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$	-
03.17.01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PESSOA JURÍDICA	R\$	-
03.17.02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PESSOA FÍSICA	R\$	-
03.18	SEGUROS	R\$	-
03.18.01	SEGUROS	R\$	-
03.19	CONDOMÍNIO	R\$	-
03.19.01	CONDOMÍNIO	R\$	-
03.20	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	-
03.20.01	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$	-
03.21	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE	R\$	-
03.21.01	REGIME DE QUILOMETRAGEM	R\$	-
03.21.02	PEDÁGIO	R\$	-
03.21.03	PASSAGENS AÉREAS	R\$	-
03.21.04	PASSAGENS RODOVIÁRIAS	R\$	-
03.21.05	DESPESAS COM TÁXI	R\$	-
03.21.06	FRETE	R\$	-
03.21.99	OUTRAS DESPESAS COM TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	R\$	-
03.22	DESPESAS COM HOSPEDAGEM e ALIMENTAÇÃO	R\$	-
03.22.01	DESPESAS COM HOSPEDAGEM e ALIMENTAÇÃO	R\$	-
03.23	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$	-
03.23.01	DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$	-
03.24	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R\$	-
03.24.01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R\$	-

03.26	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	R\$	-
03.26.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PESSOA JURÍDICA	R\$	-
03.26.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PESSOA FÍSICA	R\$	-
03.27	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	-
03.27.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	-
03.28	SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS	R\$	-
03.28.01	SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS	R\$	-
03.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	-
03.99.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	-
4	TAXAS/ IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÕES	R\$	88,82
04.01	ISS	R\$	-
04.01.01	ISS	R\$	-
04.02	PIS/COFINS/CSLL	R\$	-
04.02.01	PIS/COFINS/CSLL	R\$	-
04.03	INSS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-
04.03.01	INSS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-
04.04	IR SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-
04.04.01	IR SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-
04.05	IPTU	R\$	-
04.05.01	IPTU	R\$	-
04.06	IPVA	R\$	-
04.06.01	IPVA	R\$	-
04.08	TAXA DE INCÊNDIO	R\$	-
04.08.01	TAXA DE INCÊNDIO	R\$	-
04.99	OUTRAS TAXAS/IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÕES	R\$	88,82
04.99.01	OUTRAS TAXAS/IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÕES	R\$	88,82
5	SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	-
05.01	ÁGUA	R\$	-
05.01.01	ÁGUA	R\$	-
05.02	ENERGIA ELÉTRICA	R\$	-
05.02.01	ENERGIA ELÉTRICA	R\$	-
05.03	GÁS	R\$	-
05.03.01	GÁS	R\$	-
05.04	TELEFONIA FIXA	R\$	-
05.04.01	TELEFONIA FIXA	R\$	-
05.05	TELEFONIA CELULAR	R\$	-
05.05.01	TELEFONIA CELULAR	R\$	-
05.06	TELEFONIA VIA RÁDIO	R\$	-
05.06.01	TELEFONIA VIA RÁDIO	R\$	-
05.07	CORREIO	R\$	-
05.07.01	CORREIO	R\$	-
6	DESPESAS BANCÁRIAS	R\$	-
06.01	TARIFAS	R\$	-
06.01.01	TARIFAS	R\$	-
06.99	OUTRAS DESPESAS BANCÁRIAS	R\$	-
06.99.01	OUTRAS DESPESAS BANCÁRIAS	R\$	-
7	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	-
07.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS/ ARTÍSTICA/ CIENTÍFICAS/DESPORTIVAS	R\$	-
07.01.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS/ ARTÍSTICA/ CIENTÍFICAS/DESPORTIVAS	R\$	-
07.02	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	-
07.02.01	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	-
07.03	RATEIO DAS DESPESAS DA SEDE DA CONTRATADA	R\$	-
07.03.01	RATEIO DAS DESPESAS DA SEDE DA CONTRATADA	R\$	-
07.99	OUTRAS	R\$	-
07.99.01	OUTRAS	R\$	-
8	INVESTIMENTOS	R\$	-
08.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	-
08.01.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		

08.02	EQUIPAMENTOS	R\$	-
08.02.01	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$	-
08.02.02	EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	R\$	-
08.02.03	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$	-
08.03	MOBILIÁRIO	R\$	-
08.03.01	MOBILIÁRIO	R\$	-
08.04	VEÍCULOS	R\$	-
08.04.01	VEÍCULOS	R\$	-
08.04.02	AMBULÂNCIAS	R\$	-
08.05	INTANGÍVEL (DIREITO E USO)	R\$	-
08.05.01	INTANGÍVEL (DIREITO E USO)	R\$	-
08.99	OUTROS BENS DURÁVEIS	R\$	-
08.99.01	OUTROS BENS DURÁVEIS	R\$	-
TOTAL		R\$	88,82

UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MAE			
RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS			
CÓDIGO UNIDADE GERENCIADA: 7011857			
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
<i>jun/20</i>			
BANCO: 237		AGÊNCIA: 2730	
CONTA CORRENTE/POUPANÇA Nº: 21277-6			
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/06/2020 e 30/06/2020			
A - SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM :			01/07/2020
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
A1 - Saldo em Conta Corrente			219.802,15
A2 - Saldo em Aplicações Financeiras			0,00
A3 - TOTAL			219.802,15
B - AVISOS DE CRÉDITO NÃO LANÇADOS NO EXTRATO			
DATA	Nº	HISTÓRICO	VALOR (R\$)
B1 - TOTAL			0,00
C - CHEQUES EMITIDOS E NÃO DESCONTADOS			
DATA	Nº	HISTÓRICO	VALOR (R\$)
C1 - TOTAL			0,00
D - AVISOS DE DÉBITO NÃO LANÇADOS NO EXTRATO			
DATA	Nº	HISTÓRICO	VALOR (R\$)
D1 - TOTAL			0,00
E - SALDO CONTÁBIL (A3+B1-C1-D1)			219.802,15

UNIDADE GERENCIADA: Hospital da Mãe de Mesquita		jun/20
OS RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS		
DEMONSTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL		
Regime de Competência		
A = SALDO ACUMULADO ANTERIOR		2.119,90
Receitas Operacionais		
Repasso Termo Aditivo - adicional (Custeio)		
Repasso Termo Aditivo - adicional (Investimento)		
Sub-Total (1)		0,00
Resultado de Aplicação Financeira		394,79
Reembolso de Despesas		
Obtenção de Recursos Externos à SES/RJ		
Outras Receitas		
Sub-Total(2)		394,79
B = Total das Receitas (1) + (2)		394,79
Despesas CUSTEIO		
Salários		
Benefícios		
Encargos e Contribuições		
Indenizações e Avisos Prévios (Rescisões)		
Provisões (13º + Férias)		
Outras Despesas de Pessoal		
Sub-Total (3)		0,00
Materiais de Consumo (4)		
Serviços de Terceiros (5)		
Serviços Públicos (6)		
Tributárias/Financeiras (7)		-88,82
Outras Despesas Operacionais (8)		
C = Total das Despesas CUSTEIO (3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)		-88,82
Despesas INVESTIMENTO		
Equipamentos		
Móveis e Utensílios		
Obras e Instalações		
Intangível (Direito e uso)		
Veículos		
D = Total Despesas Investimento		0,00
E = TOTAL GERAL DE DESPESAS (C+D)		-88,82
F = SADO ACUMULADO ATUAL (A+B-E)		2.425,87

UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE	
OS RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS	
FLUXO DE CAIXA	
	<i>jun/20</i>
A SALDO FINANCEIRO NO MÊS ANTERIOR	219.496,18
RECEITAS	
Contrato de Gestão	0,00
Receitas Financeiras	394,79
Outras Receitas	0,00
B TOTAL DE RECEITAS	394,79
DESPESAS	
Pessoal	0,00
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros	0,00
Taxas/Impostos/Contribuições	88,82
Serviços Públicos	0,00
Despesas Bancárias	0,00
Outras Despesas Operacionais	0,00
Investimentos	
C TOTAL DE DESPESAS	88,82
SALDO MENSAL FINAL (A)+(B)-(C)	219.802,15
D SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA O PERÍODO SEGUINTE	
D1 Saldo em C/C e Aplicações Financeiras	219.802,15
D2 Fundo Fixo de Caixa (Caixa Pequena)	
D3 Avisos de Créditos não Lançados nos Extratos Bancários	
D4 Cheques Emitidos e não Descontados	
D5 Avisos de Débitos não Lançados nos Extratos Bancários	
TOTAL (D1+D2+D3+D4+D5)	219.802,15

UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE					jun/20
RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS					
CÓDIGO UNIDADE GERENCIADA: 7011857					
Rateio das Despesas da Sede da Contratada					
Natureza da Despesa	Valor Total	Rateio			Observação
		%	Valor	Critério	
NÃO SE APLICA.					
TOTAL	0,00		0,00		

RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS
UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE
CÓDIGO UNIDADE GERENCIADA: 7011857
INDICADORES DE DESEMPENHO

jun-20

Atividades		Qtde	% ou ‰	Meta	Pontos
NÃO SE APLICA.					
				Total	0
				Conceito	

RESPONSÁVEL: INSTITUTO GNOSIS UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE CÓDIGO UNIDADE GERENCIADA: 7011857 CRONOGRAMA/ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO			
<i>jun-20</i>			
ATIVIDADES HOSPITALARES	PREV.	REAL.	%
Procedimentos cirúrgicos ginecológicos e obstétricos, inclusive partos (Saídas)	NÃO SE APLICA		
Unidade Neonatal de Cuidados Intensivos e semi Intensivos (Saídas)			
Total	0	0	0%
ATIVIDADES AMBULATORIAIS	PREV.	REAL.	%
Consultas (Pré-Natal, Puerpério, Ginecologia, Planejamento Familiar, emergência)	NÃO SE APLICA		
Consulta Multidisciplinar não médica			
Total	0	0	0%
SADT	PREV.	REAL.	%
Ultrassonografia	NÃO SE APLICA		
Total	0	0	0%

Conta	Reduzido Descrição	Anterior	Débitos	Créditos	Movimento	Saldo Atual
1	6 ATIVO	186.316,13D	394,79	88,82-	305,97	186.622,10D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	186.316,13D	394,79	88,82-	305,97	186.622,10D
1.1.1	DISPONIVEL	219.496,13D	394,79	88,82-	305,97	219.802,10D
1.1.1.05	APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	219.496,13D	394,79	88,82-	305,97	219.802,10D
1.1.1.05.0016	APLIC. BRAD. AG 2730 C/P 21277-6	219.496,13D	394,79	88,82-	305,97	219.802,10D
1.1.2	CREDITOS A RECEBER	33.180,00C	0,00	0,00	0,00	33.180,00C
1.1.2.14	REPASSES A RECEBER	33.180,00C	0,00	0,00	0,00	33.180,00C
1.1.2.14.0007	VALORES NÃO IDENTIFICADOS	33.180,00C	0,00	0,00	0,00	33.180,00C
2	PASSIVO	184.196,23C	0,00	0,00	0,00	184.196,23C
2.3	PATRIMONIO SOCIAL	184.196,23C	0,00	0,00	0,00	184.196,23C
2.3.2	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	184.196,23C	0,00	0,00	0,00	184.196,23C
2.3.2.01	SUPERAVIT ACUMULADO	404.042,61C	0,00	0,00	0,00	404.042,61C
2.3.2.01.0001	SUPERAVIT ACUMULADO	404.042,61C	0,00	0,00	0,00	404.042,61C
2.3.2.03	AJUSTE DE EXERCICIOS	219.846,38D	0,00	0,00	0,00	219.846,38D
2.3.2.03.0001	TRANSIÇÃO DE SALDO ENTRE CONTRATOS	219.846,38D	0,00	0,00	0,00	219.846,38D
3	DESPESAS	615,40D	88,82	0,00	88,82	704,22D
3.1	DESPESAS	615,40D	88,82	0,00	88,82	704,22D
3.1.1	DESPESAS	615,40D	88,82	0,00	88,82	704,22D
3.1.1.07	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	615,40D	88,82	0,00	88,82	704,22D
3.1.1.07.0001	IRPJ SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	615,40D	88,82	0,00	88,82	704,22D
4	RECEITAS	2.735,30C	0,00	394,79-	394,79-	3.130,09C
4.1	ORDINARIAS	2.735,30C	0,00	394,79-	394,79-	3.130,09C
4.1.1	CUSTEIO	2.735,30C	0,00	394,79-	394,79-	3.130,09C
4.1.1.04	RECEITAS DE APLICACAO FINANCEIRA	2.735,30C	0,00	394,79-	394,79-	3.130,09C
4.1.1.04.0001	REC. APLIC. FINC.	2.735,30C	0,00	394,79-	394,79-	3.130,09C

TOTAL DE DÉBITOS : 483,61
TOTAL DE CRÉDITOS: 483,61-



ANDERSON D. VARGAS

CONTADOR

CPF: 081.197.437-50

CRC/RJ: 081558/0-3

AGEX CONSULT SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI

CNPJ: 09.168.331/0001-00

Data	Complemento	C.Custo	Débitos	Créditos	Saldo Atual
=====					
Conta: 1.1.1.05.0016 1933	APLIC. BRAD. AG 2730 C/P 21277-6			Sd. Ant.:	219.496,13D

30/06/2020	VALOR REF. RENDIMENTO DE APL	0072018	394,79		219.890,92D
30/06/2020	VALOR REF. IR SOBRE APL	0072018		88,82-	219.802,10D

TOTAL DIA ----->			394,79	88,82-	219.802,10D

Débitos: 394,79 Créditos: 88,82- Saldo Atual: 219.802,10D					

Conta: 1.1.2.14.0007 1787	VALORES NÃO IDENTIFICADOS			Sd. Ant.:	33.180,00C

**** Sem Movimento ****					

Conta: 2.3.2.01.0001 558	SUPERAVIT ACUMULADO			Sd. Ant.:	404.042,61C

**** Sem Movimento ****					

Conta: 2.3.2.03.0001 2085	TRANSIÇÃO DE SALDO ENTRE CONTRATOS			Sd. Ant.:	219.846,38D

**** Sem Movimento ****					

Conta: 3.1.1.07.0001 1629	IRPJ SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA			Sd. Ant.:	615,40D

30/06/2020	VALOR REF. IR SOBRE APL	0072018	88,82		704,22D

TOTAL DIA ----->			88,82	0,00	704,22D

Débitos: 88,82 Créditos: 0,00 Saldo Atual: 704,22D					

Conta: 4.1.1.04.0001 727	REC. APLIC. FINC.			Sd. Ant.:	2.735,30C

30/06/2020	VALOR REF. RENDIMENTO DE APL	0072018		394,79-	3.130,09C

TOTAL DIA ----->			0,00	394,79-	3.130,09C

Débitos: 0,00 Créditos: 394,79- Saldo Atual: 3.130,09C					



Extrato Mensal / Por Período

INSTITUTO GNOSIS | CNPJ: 010.635.117/0001-03

Nome do usuário: ALEXANDRE VIEIRA DIBO

Data da operação: 01/07/2020 - 09h18

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02730 0021277-6	219.802,15	219.802,15

Extrato de: Ag: 2730 | CP: 0021277-6 | Entre 01/06/2020 e 30/06/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
11/05/2020	SALDO ANTERIOR				219.496,18
04/06/2020	RENDIMENTOS Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12	402162	72,60		219.568,78
	IMPOSTO RENDA NA FONTE* Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12	401031		-16,33	219.552,45
09/06/2020	RENDIMENTOS Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12	901733	322,19		219.874,64
	IMPOSTO RENDA NA FONTE* Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12	909181		-72,49	219.802,15
Total			394,79	-88,82	219.802,15

Os dados acima têm como base 01/07/2020 às 09h18 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMP.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 01/07/2020 às 09h18 e estão sujeitos a alterações.



Extrato Mensal / Por Período

INSTITUTO GNOSIS | CNPJ: 010.635.117/0001-03

Nome do usuário: ALEXANDRE VIEIRA DIBO

Data da operação: 01/07/2020 - 09h14

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02730 0021277-6	219.802,15	219.802,15

Extrato de: Ag: 2730 | CC: 0021277-6 | Entre 01/06/2020 e 30/06/2020

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 01/07/2020 às 09h14 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 01/07/2020 às 09h14 e estão sujeitos a alterações.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **67153/2020**, que no período de **1977 até 23/06/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **Instituto Gnosis**

CNPJ: **10.635.117/0001-03** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **05.83196.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **EQLF.3120.3011.137T**

Esta certidão tem validade até **21/12/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **24/06/2020** às **18:45:40.0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 26/06/2020 às 11:37:06.2



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1509866-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 10.635.117/0001-03

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 08/05/2020 11:59

VÁLIDA ATÉ : 06/08/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO GNOSIS
CNPJ: 10.635.117/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:41 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **56D8.3CCC.9238.EB0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO GNOSIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.635.117/0001-03

Certidão nº: 13411300/2020

Expedição: 10/06/2020, às 13:53:34

Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GNOSIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.635.117/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.635.117/0001-03
Razão Social: INSTITUTO GNOSIS
Endereço: AV DAS AMERICAS 11889 SL 302 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22793-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804514238454820

Informação obtida em 15/04/2020 14:45:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **4558556134**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: 34394/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

INSTITUTO GNOSIS

AVN DAS AMERICAS 11889

SAL 302

BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793-082 RJ

CNPJ/CPF

10.635.117/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.583.196-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 19 de JUNHO de 2020.

HORA:12:11

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão **deverá** ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

M9CCXCSMCC

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **INSTITUTO GNOSIS**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão também é válida para a(s) filial (is) de INSTITUTO GNOSIS, inscritas no Cadastro Nacional de P e s s o a s j u r í d i c a s s o b o n ° d o r a d i c a l 10.635.117/.

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/01/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 19/04/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.06.2020**

Processo nº 08/002.335/2018 - Torno sem efeito a publicação do D.O.RIO nº 103 de 16/08/2018 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de Fevereiro/2018 e parte de janeiro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 144/2017, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, à fl. 374.

Processo nº 08/002.298/2019 - Torno sem efeito a publicação do D.O.RIO nº 93, de 31/07/2019 e do D.O.RIO nº 227, de 14/02/2020 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de abril/2018, referente ao Termo de Fomento nº 151/2017, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, à fls.221.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/06/2020**

Processo nº 12/800.143/2020 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - TAXI RIO, no valor de R\$ 2.538,47 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme relatório inserido às fls.03 - 11, apresentada pelas gestoras Gabriela Monçoes Avanzini Nery, matrícula nº 69/739.068-5 e Eloiza Helena Cordeiro da Silva, matrícula nº 13/170.345-3, referente ao Processo nº 12/800.118/2019, de acordo com a Resolução CGM nº 450 de 24/02/2003, atualizada pela Resolução CGM nº 1.505 de 24/04/2019.

**SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E
EVENTOS**

Secretário: Tiago Almeida da Silva

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" SEMESQVE Nº 019 DE 10 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS - SEMESQVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE: Designar os funcionários abaixo indicados como responsáveis pela fiscalização do serviço e atestação dos documentos fiscais, constante do processo administrativo 28/000.084/2020 referente à aquisição de cestas básicas pactuada com a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.920.177/0001-79 e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DREAN DO BRASIL EIRELLI - CNPJ nº 17.393.685/0001-86 referente à aquisição de material de higiene, limpeza e equipamentos de proteção individual, para atender ao COMDEPI considerando o disposto na Deliberação nº 209/2020. Cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no do Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Cesar Cardoso Lopes	Chefe de Gabinete	QV/GAB	60/320.069-8
Fabiano Araujo Braga	Diretor III	QV/SUBPI/NAPP	60/301.975-9
Marcio Camacho Tousem	Coordenador I	QV/SUBPI/CAF	60/316.289-8
Flavia Furtado Pereira	Assistente Social	QV/SUBPI/GPP	10/235.582-4
Hexicilany Santiago Santos	Assistente Social	QV/SUBPI/GPP	11/222.172-9
Mauro Sérgio Amorim Amaral	Profissional de Nível Médio	ASDH/10º CASDH/URS-RAP	12/288.939-2
Wagner Souza Ferreira	Profissional de Nível Médio	SMADSH	12/289.011-9

*republicado por ter saído com incorreções no D.O.RIO nº 66 de 15/06/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 212/2020**

**Alteração da data de Regularização Anual
de Registro/Inscrição no COMDEPI-RIO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208 de 1º de julho de 2010 e de acordo com a 30ª Assembleia Extraordinária do COMDEPI RIO, ocorrida em 28 de maio de 2020 e,

Considerando o Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabeleceu um conjunto de ações necessárias à redução de contágio pelo COVID-19 - CORONAVIRUS, e deu outras providências e,

Considerando a Deliberação nº 187/2019, artigo 20 e seus parágrafos, que definem procedimentos para Inscrição de Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins econômicos, de Serviços Socioassistenciais, de Programas e de Projetos no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município do Rio de Janeiro e dá outras Providências.

DELIBERA

Artigo 1º - Fica alterado o calendário obrigatório de pedidos de regularização anual de todas as Entidades com Registro/Inscrição no COMDEPI RIO, uma vez que o Município do Rio de Janeiro sofreu uma pandemia de saúde ocasionada pelo Novo Coronavírus, acarretando em muitos prejuízos às atividades do Conselho.

Com o retorno das atividades normais do COMDEPI-RIO, o Colegiado irá deliberar sobre o novo calendário de regularização anual das Entidades com Registro/Inscrição no Conselho supra.

Parágrafo primeiro - As entidades que já obtiveram diplomas autorizando seus registros/inscrições no COMDEPI-RIO continuam devidamente regulares, devendo aguardar a publicação do Conselho, em Diário Oficial/RJ, do novo calendário de regularização.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de Junho de 2020.
TIAGO ALMEIDA DA SILVA
matr: 60/288.991-3
Presidente do COMDEPI-RIO

PROCURADORIA GERAL

Titular: Marcelo Silva Moreira Marques
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGM Nº 1002 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o prazo de validade das certidões de dívida ativa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento dos impactos das medidas de restrição de atividades econômicas, como a de isolamento social recomendada pela Organização Mundial de Saúde, em razão dos seus efeitos no cenário municipal e à necessidade de preservação de atividades essenciais, consoante o disposto no § 8º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da essencialidade de serviços e atividades levar em consideração aspectos pragmáticos, para além daqueles enunciados no art. 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que "dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 47.282, de 21 de março de 2020, com redação alterada pelo Decreto nº 47.468 de 26 de maio de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o atual cenário da pandemia do coronavírus e a consequente necessidade de prorrogação da Resolução PGM nº 993, de 06 de maio de 2020, quanto à suspensão dos prazos para apresentação de impugnações e recursos administrativos ou cumprimento de exigências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de julho de 2020, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões de dívida ativa emitidas pela Procuradoria Geral do Município, vencidas a partir de 17 de março de 2020.

Art. 2º Fica prorrogada até 31 de julho de 2020 a suspensão prevista no art. 2º da Resolução PGM nº 993, de 06 de maio de 2020, pertinente aos prazos para apresentação de impugnações e recursos administrativos ou cumprimento de exigências.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020
MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

RESOLUÇÃO "P" Nº 080 DE 09 DE JUNHO DE 2020,
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 041/2020 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@rio.rj.gov.br, tel 3083-8443; **Jaime Rodrigues Ferreira**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/292.080-8, e-mail jaime.ferreira@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8305, **Lilian Grozinger Toledo**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 10/295.157-2, email lg.toledo@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8027

Cabendo a pelo menos 02 (dois) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 15/06/2020**

Processo nº 11/506.906/2020: "Considerando o termo atestatório/declaratório da Gerência de Licitações e Administração de Contratos de fls. 103, assinado pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, ANNA PAOLA BORGES DANTAS e MÔNICA REGINA DA SILVA BRASIL, e o despacho exarado pela Contadoria Jurídica, às fls. 104, **APROVO as contas**, referente à prestação de contas objeto do processo 11/506.906/2020, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente."

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 15/06/2020**

Processo nº 11/503.516/2020: "Considerando o termo atestatório/declaratório da Gerência de Licitações e Administração de Contratos de fls. 132, assinado pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, ANNA PAOLA BORGES DANTAS e MÔNICA REGINA DA SILVA BRASIL, e o despacho exarado pela Contadoria Jurídica, às fls. 133, **APROVO as contas**, referente à prestação de contas objeto do processo 11/503.516/2020, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente."

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 15/06/2020**

Processo nº 11/504.973/2020: "Considerando o termo atestatório/declaratório da Gerência Administração Predial e Patrimônio de fls. 38, assinado pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, MARIA ILDA DIAS GOMES e VANILDA MACHINEZ C. DA MOTTA, e o despacho exarado pela Contadoria Jurídica, às fls. 41, **APROVO as contas**, referente à prestação de contas objeto do processo 11/504.973/2020, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente."

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 15/06/2020**

Processo nº 11/505.561/2020: "Considerando o termo atestatório/declaratório da Gerência Administração Predial e Patrimônio de fls. 224, assinado pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, MARIA ILDA DIAS GOMES e VANILDA MACHINEZ C. DA MOTTA, e o despacho exarado pela Contadoria Jurídica, às fls. 226, **APROVO as contas**, referente à prestação de contas objeto do processo 11/505.561/2020, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente."

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Márcia Andréa dos Santos Peres
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904 / Fax: 2293-1648

**ATOS DA CONTROLADORA-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1649, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR CGM nº 01/2020 na forma que menciona, e dá outras providências.